



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Srº.

**DARCI MASSUQUETO**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Laranjeiras do Sul, 19 de Outubro de 2015.

O Vereador que a presente subscreve, usando das atribuições legais que o cargo lhes confere, vem mui respeitosamente, perante a presença de Vossa Excelência, para que após ouvido o Douto Plenário, seja enviado ofício ao Poder Executivo municipal para o que segue:

## **INDICAÇÃO N.º 386/2015.**

**Súmula:** Reitera ao Poder Executivo a INDICAÇÃO N.º 346/2014, que solicita do Poder Executivo: Que envie a esta Casa de Leis, Projeto, alterando o artigo 221 da Lei Municipal nº 030/2004, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul, "**REESTABELECENDO**" conforme previa o artigo 108 e 109 da Lei Municipal nº 66/90 de 28/12/1990, o direito da "**LICENÇA ESPECIAL DE 6 MESES** por decênio e/ou 3 meses por quinquênio de efetivo exercício ao funcionário que a requerer, com vencimento ou remuneração e demais vantagens aos Servidores Públicos Municipais Efetivos, a exemplo do que prevê hoje o Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais conforme estabelece o artigo 247 da Lei nº 6174/70 e Instrução Normativa nº 01/2014 - SEED/GRHS.

Tal pedido está sendo feito para atender os funcionários públicos do Município que desejam ver este direito reestabelecido.

Considerando então que os munícipes estão pleiteando, por nosso intermédio, atenção especial do poder público municipal na solução do caso acima apontado,

**INDICAMOS**, na forma regimental, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado o Poder Executivo que determine, junto ao seu departamento competente, estudos e providências que se fizerem necessárias para o caso.

Na expectativa da tomada das devidas e necessárias providências e o atendimento com a máxima urgência e brevidade possível esta solicitação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

  
**IVONE PORTELA**  
Vereadora PT